

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2691

SUMÁRIO ata de registro de preços....pág. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 078/SRP/CGM/2.017.

PREGÃO ELETRÔNICO N°133/CPL/PMJP/2017 PROCESSO: N° 1-9618/2.017 - Volumes I eII– SEMUSA. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/07, Edital de Licitação - *Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/CPL/PMJP/2017*, fls. 54/85.

Empresa Detentora do Registro: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.060.256/0001-57, sediada Av. Marechal Rondon, 311, Centro – Ji-Paraná/RO. (telefone: 69 3423-8329 e e-mail: graficacenterjp@ hotmail.com), neste ato representado por Leandro Ferreira Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 361.610 SSP/RO e inscrita no CPF n.º 349.087.902-30, residente e domiciliadano mesmo endereço. (fls. 225); EPIS INDÚDTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.231.948/0001-83, situada na Rua Guanabara, n° 2861 lado B, Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO, (Fone: 69 3221 2222, e-mail: rondonia.epi@gmail.com). Neste ato representado pelo senhor Jedson Rodrigues Lobo, sócio administrador, portador do RG n.º 709032 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 687.535.432-20, (fls. 106/107);FAG-NER JOSÉ MACHADO CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 22.251.872/0001-65, situada à Av. Juscelino Kubitschek, n° 282, Bairro Novo Horizonte– Cacoal/RO, (Fone: 69 98441 8031 e-mail: <u>licitarcp@gmail.com</u>). Neste ato representado pelo senhor <u>Fagner José Machado Camargo</u>, proprietário, portador do CPF n.º 838.640.082-04, (fls. 107);**JADE E JASMIM LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 05.243.812/0001-81, situada na Rua 25 DE Março, nº 113, Centro – São Paulo/SP, (Fone: 11 3241 4996 e 3242 3811 e-mail: jadejasmim05243@gmail.com). Neste ato representado pelo senhor<u>Paulo Sebastião Pedro</u>, brasileiro, casado, representante comercial, portadordo RG n.º 7.551.030 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 569.670.988-53, (fls. 169);**HABIB DE**-CORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 03.851.189/0001-14, situada na Rua Doutor Américo de Oliveira nº 167, Centro, Itajubá/MG, (fone: 353622-4866, e-amail: habib@habib-decoracoes.com.br). Neste ato representado pelo senhor Antoun El Moallem, brasileiro naturalizado, casado, portador do RG n.º 01716000828DETRAN/MG e inscrito no CPF/ MF n.º 532.243.886-68, (fls. 184) eRMD DE SOUZA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 27.347.187/0001-50, situada na Rua Claudio Santoro n° 57, Bairro da Paz – Manaus/AM (Fone: 92 3654 5661 e 92 99529 6571, e-mail: rmdeireli@gmail.com). Neste ato representada pela senhoraRejane Maria Duarte de Souza, brasileira, Divorciada, portador do RG n.º 06240780-SSP/AM e inscrito no CPF/MF n.º 230.371.132-00, (fls. 232).

Aos oito (08) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 9:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, apreciae determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 078/SRP/CGM/2.017, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresasacima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS do tipo MENOR PRECO POR ITEM: DOS MATERIAISDE CONSUMO (tecidos e acessórios de costura), conforme Termo de Referência, fls. 04/22; Cotação de preço, fls. 23/45; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 51; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/CPL/PMJP/17, fls. 53/86;Parecer Jurídico nº 1195/PGM/PMJP/2017, fls. 87/90;Publicações, 91/98; Propostas, fls. 102/117; Habilitação das empresas, fls. 118/241; Resultado por fornecedor do PregãoEletrônico nº 0133/2017(SRP), fls. 247/249; Atade Realização do PregãoEletrôniconº 0133/2017(SRP) de 09/10/017, fls.251/308; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 309/316; Parecer Jurídico nº 1426/PGM/PMJP/2017, fls. 318/320 e Despacho fls. 328/329;Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 0133/2017, fls. 321/325

1 -DOOBJETO:

- 1.1 Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;
- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma:

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições, os quais não poderão exceder 15 (quinze) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preco:
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 5.1.1 Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;
- 5.1.2 Os materiaisdeverão ser entregues no Almoxarifado da SE-

Ji-Paraná (RO), 8 de dezembro de 2017

MUSA, localizado na Rua Capitão Sílvio 1296, BairroDom Bosco – Ji-Paraná/RO, conforme Edital de Licitação, fls. 55.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiaisregistrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;
- 6.2 Não será admitida a entrega dosmateriais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);
- 6.3.1 A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento:
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

- 8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 8.1.1 Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- 8.1.2 Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
- 8.1.3 Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.1.4 Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- 8.1.5 Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- 8.1.6 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;
- 8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 8.3 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
- 8.3.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

2 - Ji-Paraná (RO), 8 de dezembro de 2017

9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PRECOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Precos nº. 078/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital: A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os precos registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório:

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Precos:

11.2 - A comunicação do cancelamento do preco registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DE-TENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12-CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- 12.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- 12.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 12.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 12.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário

Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9° do Decreto Municipal n° 3522/14;
- 13.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes
- 13.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 13.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos

14.4 – Item 09: Cancelado na aceitação conforme Homologação, fls. 322;

14.5 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o"Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento",

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 19(dezenove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

> Sônia Regina da Silva Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira

Coordenadora de Atas Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 01.060.256/0001-57, sediada Av. Marechal Rondon, 311, Centro - Ji-Paraná/RO. (telefone: 69 3423-8329 e e-mail: graficacenterip@hotmail.com), neste ato representado por Leandro Ferreira Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 361.610 SSP/RO e inscrita no CPF n.º 349.087.902-30, (fls. 225), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COM-PROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (tecidos e acessórios de costura) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/CPL/PMJP/2017e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 078/ SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ n° 01.060.256/0001-57

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EPIS INDÚDTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.231.948/0001-83, situada na Rua Guanabara, n° 2861 lado B, Bairro São João Bosco – Porto Velho/ RO, (Fone: 69 3221 2222, e-mail: rondonia.epi@gmail.com). Neste ato representado pelo senhor Jedson Rodrigues Lobo, sócio administrador, portador do RG n.º 709032 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 687.535.432-20, (fls. 106/107), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (tecidos e acessórios de costura)para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/ CPL/PMJP/2017e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 078/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

EPIS INDÚDTRIAE COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ n° 02.231.948/0001-83.



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado

pela Lei Municipal n.º $\,3047$, de $\,23/03/2017$, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos ecretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 22.251.872/0001-65, situada à Av. Juscelino Kubitschek , n° 282, Bairro Novo Horizonte – Cacoal/ RO, (Fone: 69 98441 8031 e-mail: licitarcp@gmail.com). Neste ato representado pelo senhor <u>Fagner José Machado Camargo</u>, proprietário, portador do CPF n.º 838.640.082-04, (fls. 107), firma presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (tecidos e acessórios de costura) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/CPL/PMJP/2017e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 078/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição, <u>ficando desde já ciente do prazo</u> máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO CNPJ n° 22.251.872/0001-65,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JADE E JASMIM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 05.243.812/0001-81, situada na Rua 25 DE Março, n° 113, Centro – São Paulo/SP, (Fone: 11 3241 4996 e 3242 3811 e-mail: jadejasmim05243@gmail.com). Neste ato representado pelo senhor Paulo Sebastião Pedro, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n.º 7.551.030 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 569.670.988-53, (fls. 169), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (tecidos e acessórios de costura)para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/CPL/PMJP/2017e xos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 078/ SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

JADE E JASMIM LTDA CNPJ n° 05.243.812/0001-81

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 03.851.189/0001-14, situada na Rua Doutor Américo de Oliveira nº 167, Centro, Itajubá/MG, (fone: 35 3622-4866, e-amail: habib@habib-decoracoes.com.br). Neste ato representado pelo senhor <u>Antoun El Moallem</u>, brasileiro naturalizado, casado, portador do RG n.º 01716000828 DETRAN/ MG e inscrito no CPF/MF n.º 532.243.886-68, (fls. 184), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FOR-NECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (tecidos e acessórios de costura) para atender a Secretaria Municipal de Sa**úde de Ji-Paraná**/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/CPL/PMJP/2017e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes

descritos na Ata de Registro de Precos n. 078/SRP/CGM/2017. independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA-EPP CNPJ n° 03.851.189/0001-14

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RMD DE SOUZA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 27.347.187/0001-50, situada na Rua Claudio Santoro n° 57, Bairro da Paz - Manaus/AM (Fone: 92 3654 5661 e 92 99529 6571, e-mail: rmdeireli@gmail.com). Neste ato representada pela senhora Rejane Maria Duarte de Souza, brasileira, Divorciada,portador do RG n.º 06240780-SSP/AM e inscrito no CPF/MF n.º 230.371.132-00, (fls. 232), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (tecidos e acessórios de costura) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/CPL/PMJP/2017e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 078/ SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, <u>ficando desde</u> já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos. sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

RMD DE SOUZA EIRELI-ME $CNPJ\, n^{\circ}\, 27.347.187/0001-50$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPI: 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 1

Nº Proc. Licitatório: 000303/17 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 133 Nº Controle Ata: 078/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade: 08/12/2018 Proc. Administrativo: 9618/2017 Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 08/12/2018

Fornecedor / Proponente : 3305 -L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Centro de Custo: 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) Item Cód. Produto

Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Saldo Total Marca Motivo TECIDO TIPO TWO WAY SENDO 95% POLIESTER E 5% 029.001.954 800 11.200.00 25 14.00 0 0 800 11.200.00 MT

DE ELASTANO MEDINDO 1.44M A 1.50M DE LARGURA NA

COR CHUMBO

GC

Total Registro de Preços (Inicial): 11.200,00 Saldo Total: 11.200,00

20.412.96

Saldo Total: 20.412.96

Fornecedor / Proponente : 10252HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP Centro de Custo: 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) Item Cód. Produto Descrição Unid. Otde² Valor Unitário Valor Total Otde, Sol. Otde, Ped. Otde, Saldo Saldo Total Marca Motivo 029.001.920 ELÁSTICO CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 300 12.597,00 0 0 12.597,00 41,99 300 COMPOSIÇÃO ALGODÃO ALVEJADO 79% ALGODÃO E 21% ELÁSTODIENO Nº. 18 11MM X 100M. ROLO COM 100 **METROS** ZANOTE Elástico chato de primeira qualidade, composição algodão alvejado 79% algodão e 21% elástodieno nº. 18 11mm x 100m. Rolo com 100 metros 029.001.921 ELÁSTICO CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE 7.797,00 0 7.797.00 300 25,99 N 300 COMPOSIÇÃO ALGODÃO ALVEJADO 79% ALGODÃO E 21% ELÁSTODIENO № 16 10MM X 100M. ROLO COM 100 **METROS** Elástico chato de primeira qualidade, composição algodão alvejado 79% algodão e 21% elástodieno nº. 16 10mm x 100m. Rolo com 100 metros FITA MÉTRICA PARA COSTURA 1.50M, COM CONE 24 18,96 0 18.96 009.001 0.79 0 GRADUAÇÃO DE AMBOS LADOS TAILORING RULE Fita métrica para costura 1.50m, com graduação de ambos lados

Total Registro de Preços (Inicial):

Fornecedor / Proponente : 10253 JADE E JASMIM LTDA

Saldo Total: 7.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 2

Nº Modalidade Licit.: 133 Nº Proc. Licitatório: 000303/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Proc. Administrativo: 9618/2017 Nº Controle Ata: 078/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade: 08/12/2018 Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura).

Registro de Precos (Inicial) Prazo de Validade: 08/12/2018

ornec	edor / Propo	nente: 10253 JADE E JASMIM LTDA								
	o de Custo : Cód. Produto	142 -Man. Serviços do Hospital Municip Descrição Marca	oal (Teto Finar Unid. Motivo	ceiro) Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Tota
20	029.001.755	TECIDO XADREZ C/ 1,40 DE LARG. VERDE CLARO JADE	MTS	1500	10,90	16.350,00	0	0	1500	16.350,0
22	021.001.026	TOALHA DE BANHO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 1º QUALIDADE TAMANHO 1,40 X 0,70CM JADE	UND	1000	10,90	10.900,00	0	0	1000	10.900,00
23	021.001.027	TOALHA DE ROSTO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 1º QUALIDADE TAMANHO 0,80X0,50CM JADE	UND	1000	5,35	5.350,00	0	0	1000	5.350,00
24	029.001.190	TECIDO TIPO RIBANA 100% ALG 1,40 LARG COR BRANCA JADE	MTS	150	24,90	3.735,00	0	0	150	3.735,0
33	029.001.756	TECIDO XADREZ C/ 1,40 DE LARG. NA COR AZUL CLAR JADE	OMTS	1500	10,90	16.350,00	0	0	1500	16.350,00
34	029.001.757	TECIDO XADREZ C/ 1,40 DE LARG. NA COR ROSA CLAR JADE	OMTS	1500	10,90	16.350,00	0	0	1500	16.350,00
35	029.001.758	TECIDO XADREZ C/ 1,40 DE LARG. AMARELO CLARO JADE	MTS	1500	10,90	16.350,00	0	0	1500	16.350,00

Total Registro de Preços (Inicial): 85.385,00 Saldo Total: 85.385,00

Fornecedor / Proponente : 10254FAGNER JOSE MACHADO CAMARGO 83864008204

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000303/17 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 133 Prazo de Validade: 08/12/2018 Proc. Administrativo: 9618/2017 Nº Controle Ata: 078/SRP/CGM/2017 Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 08/12/2018 Fornecedor / Proponente : 10254FAGNER JOSE MACHADO CAMARGO 83864008204 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) Centro de Custo:

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	011.002.824	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL COSTURA RETA 1515-01,90/14, PACOTE COM 10 UNID. COATS	PCT	80	8,90	712,00	0	0	80	712,00
8	Agulha para má 011.002.818	áquina de costura industrial costura reta 1515-01,90/14, pacote ÓLEO MULTIUSO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINAS DE COSTURA, ETC. FRASCO COM 100ML. SILIFLEX	com 10 unid. FRA	40	4,00	160,00	0	0	40	160,00
11	Óleo multiuso Iu 002.003.167	ubrificante para máquinas de costura, etc. Frasco com 100ml. TESOURA MULTIUSO COM CABO TERMOPLÁSTICO, ANATÔMICO RESISTENTE, MEDINDO 22CM, COM PONTA E DE CORES VARIADAS VONDER	UND	36	17,99	647,64	0	0	36	647,64
12	Tesoura multius 003.001.138	so com cabo termoplástico, anatômico resistente, medindo 22c GRAXA AZUL UNIVERSAL A BASE DE LÍTIO ESPECIALMENTE PARA ROLAMENTOS CONTENDO:500G TEXACO	m, com ponta e PT	de cores v 6	ariadas 18,50	111,00	0	0	6	111,00
13	Graxa azul univ 026.001.049	rersal a base de lítio especialmente para rolamentos contendo SACO PLÁSTICO CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 10K. RAFI-PLAST	o:500g KG	500	13,99	6.995,00	0	0	500	6.995,00
14	026.001.050	ristal de primeira qualidade com capacidade para 10k. SACO PLÁSTICO CRISTAL GROSSO MEDINDO 0,50 POR 0,80 CM. RAFI-PLAST ristal grosso medindo 0,50 por 0,80 cm.	KG	500	13,99	6.995,00	0	0	500	6.995,00

Total Registro de Preços (Inicial): 15.620,64 Saldo Total: 15.620,64

Fornecedor / Proponente : 10255R M D DE SOUZA EIRELI - ME

Centro de Custo: 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) Descrição Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Saldo Total Item Cód. Produto Unid. Qtde['] Qtde, Saldo Marca Motivo 004.001.983 PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO UND 1000 7.000,00 7,00 7.000,00

7.000,00

ITATEX Total Registro de Preços (Inicial):

Fornecedor / Proponente: 10256EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

TAMANHO 0,45X0,70 CM EM 1º QUALIDADE

Página 4

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 08/12/2018 Fornecedor / Proponente : 10256EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)
Unid. Qtde Centro de Custo : Item Cód. Produto Descrição Valor Unitário Valor Total Otde, Sol. Otde, Ped. Otde, Saldo Saldo Total Motivo AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK 6120-06, 75/11 PACOTES COM 10 UNIDADES 011.002.825 800,00 SINGER quina de costura industrial OVERLOCK 6120-06, 75/11 pacotes com 10 unida LINHA PARA COSTURA CONE COM 5.000 JARDAS, COR CONE BRANCA 100% DE POLIÉSTER 029.001.922 500 11,90 5.950,00 5.950,00 **BOM FIO** ria cone com 5.000 jardas, cor branca 100% de poliéster FIO PARA COSTURA 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO COM CONE 100G NA COR VERDE BANDEIRA. BOM FIO 029.001.925 1.302.00 CONE 300 4.34 1.302,00 0 300 Fio para costura 100% poliéster texturizado com cone 100g na cor verde bandeira.
011.002.821 TINTAS PARA TECIDO, PINTURA TÊXTIL, NÃO TÓXICA PT
PRODUTO SERIGRÁFICO TECITEC PLUS, POTE 10 100 50.00 5 000 00 100 5 000 00 CONTENDO 900ML, COR VERDE ESCURO HIDROCOLOR MIX lo, pintura têxtil, não tóxica produto serigráfico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor verde escuro TECIDO EM ALGODÃO CRU 100% DE ALGODÃO DE 1º MTS 1500 029.001.949 12,48 18.720,00 18.720,00 1500 QUALIDADE LARGURA 2,20 METROS COR PADRÃO CEDRO TEXTIL TECIDO DE BRIM 100% ALGODAO 1,60 COR AZUL ROYAL MTS CEDRO TEXTIL TECIDO BRIM LIGHT 100% ALG 1,60 LARG COR VERDE MTS 16 029.001.544 1200 14.02 16.824.00 1200 16.824.00 029.001.047 1000 14,02 14.020,00 1000 14.020,00 CEDRO TEXTI TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHA HOSPITALAR 100% MTS ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,50 METROS 029.001.950 8500 13,00 110.500,00 8500 110.500,00 COR BRANCA CEDRO TEXTIL TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHAS HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 1,60 029.001.951 1000 13,00 13.000.00 1000 13.000.00 MTS METROS COR BRANCA CEDRO TEXTIL 029 001 923 LINHA PARA COSTURA CONE COM 5.000 JARDAS, COR CONE 500 11 90 5 950 00 500 5 950 00 AZUL ROYAL 100% DE POLIÉSTER. BOM FIO Linha para costura cone com 5.000 jardas, cor azul Royal 100% de poliéster. 029.001.924 LINHA PARA COSTURA CONE COM 5.000 JARDAS, COR CONE 27 500 11.90 5.950.00 500 5.950.00 VERDE ESCURO 100% DE POLIÉSTER Linha para costura cone com 5.000 jardas, cor verde escuro 100% de poliéster 029.001.926 FIO PARA COSTURA 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO C CONE 28 300 4.34 1.302.00 300 1.302.00 COM CONE 100G NA COR BRANCA BOM FIO Fio para costura 100% poliéster texturizado com cone 100g na cor branca 029.001.927 FIO PARA COSTURA 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO COM CONE 100G NA COR AZUL ROYAL. BOM FIO CONE 300 1.302.00 n 300 1.302.00 4.34 Fio para costura 100% poliéster texturizado com cone 100g na cor azul Royal.
011.002.822 TINTAS PARA TECIDO, PINTURA TÊXTIL, NÃO TÓXICA
PRODUTO SERIGRÁFICO TECITEC PLUS, POTE 31 011.002.822 100 50.00 5.000.00 0 100 5.000.00 CONTENDO 900ML, COR AZUL MARINHO HIDROCOLOR MIX Tintas para tecido, pintura tèxtil, não tóxica produto serigráfico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor azul marinho 011.002.823 TINTAS PARA TECIDO, PINTURA TÊXTIL, NÃO TÓXICA PT 100 PRODUTO SERIGRÁFICO TECITEC PLUS, POTE CONTENDO 900ML, COR BRANCA HIDROCOLOR MIX 011.002.823 50.00 5.000.00 100 5.000.00 Tintas para tecido, pintura têxtil, não tóxica produto serigráfico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor branca Total Registro de Preços (Inicial): 210.620,00 Saldo Total: 210.620,00



Total Registro de Preços (Inicial):

350.238.60

Saldo Total: 350,238,60